



SÍRIO-LIBANÊS

EDITAL Nº03/DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Processo Seletivo Facilitadores

Projeto “Plano Ampliado de
Desenvolvimento da Epidemiologia,
Aplicada aos Serviços do Sistema Único
de Saúde” (PADEpiSUS)”

REFERENTE AO CURSO INTRODUTÓRIO EM
EPIDEMIOLOGIA- CIEPI NO TRIÊNIO 2018-2020



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE FACILITADORES EDITAL Nº 03 de 14 de fevereiro de 2020

Projeto “PLANO AMPLIADO DE DESENVOLVIMENTO DA EPIDEMIOLOGIA APLICADA AOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – PADEPISUS” referente ao Curso Introdutório em Epidemiologia- CIEpi no triênio 2018-2020

A Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês, em conjunto com a Secretaria de Vigilância em Saúde/ Departamento de Vigilância em Saúde, Ambiental e Saúde do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública (SVS/DSASTE/CGEMSP), no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público o presente Edital e convida os interessados em participar, como facilitador, do Curso Introdutório em Epidemiologia-CIEpi, do Projeto de Apoio “Plano Ampliado de Desenvolvimento da Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS – PADEpiSUS”.

1. Das Disposições Preliminares

O cronograma do presente processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, descrição e respectivos períodos.

Este processo terá validade de seis meses a partir da publicação.

Etapa	Descrição	Período	
		Início	Término
Inscrição	Preenchimento da ficha de inscrição, exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico: https://pt.surveymonkey.com/r/FormularioSelecaoFacilitadorCIEpi2020	14/02/2020	23/02/2020
1ª Etapa	Análise das informações submetidas	24/02/2020	26/02/2020
2ª Etapa	Divulgação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo.	27/02/2020	
3ª Etapa	Entrevista individual, via web, com os 150 primeiros candidatos às vagas.	28/02/2020	29/02/2020
4ª Etapa	Divulgação dos candidatos aprovados no processo seletivo no site www.hsl.org.br > compromisso social > processo seletivo	05/03/2020	
5ª Etapa	Manifestação do interesse por parte do aprovado em resposta ao e-mail enviado pela coordenação de curso com o envio da documentação comprobatória curricular e documentação necessária para a realização do contrato.	05/03/2020	09/03/2020



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS

SUS

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

2. Do Objeto

O presente Edital tem como objeto a contratação de empresas, que mantenham em seu quadro societário e/ou de colaboradores, profissionais com conhecimento em epidemiologia de campo para, de acordo com a metodologia do Hospital Sírio-Libanês, promover a qualificação de profissionais que executam ações de vigilância em saúde que atuam nos Municípios, Estados ou União, nas localidades previstas no Anexo I.

Os profissionais contratados atuarão como facilitadores de aprendizagem em atividades presenciais e a distância, utilizando metodologias e ferramentas previamente desenvolvidas na formação de profissionais que executam ações de vigilância em saúde em serviços do SUS.

3. Da Função/Atribuição do Facilitador

A função/atribuição será o desenvolvimento de atividades de ensino aprendizagem pela mediação de atividades em contextos reais e/ou simulados, a qual abrange:

- Participação nas atividades de capacitação destinadas aos docentes;
- Facilitação do processo ensino-aprendizagem e das atividades práticas em encontros presenciais e a distância com os alunos. O curso terá duração de 03 meses, com 03 encontros presenciais com alunos, com duração de 04 dias. Os encontros terão um intervalo de aproximadamente 30 dias;
- Participação no monitoramento e avaliação dos trabalhos, presencial e/ou a distância, vinculados ao curso;
- Cumprir com os compromissos acadêmicos e administrativos das atividades realizadas;
- Elaboração de relatórios específicos de cada atividade.

Estima-se a dedicação de 214 horas para cada turma, que serão distribuídas entre as atividades acima descritas. Além disso, prevê-se a participação em encontros de capacitação a serem realizados antes do início das atividades com os alunos.



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS

SUS+

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

4. Das Vagas

Serão disponibilizadas até 76 (setenta e seis) vagas exclusivamente para as localidades do anexo I. Para alocação de vagas, a empresa deverá ser constituída ou estar próxima às cidades/regiões previstas no anexo I, para o fim de se evitar a despesa com deslocamento de profissionais.

É desejável que o facilitador possa assumir mais de uma turma durante o período de oferta.

5. Dos Requisitos

No ato de inscrição a empresa deve indicar sócio e/ou colaborador que se dedicará ao projeto. Este deve preencher os seguintes critérios:

5.1. Dos Requisitos Obrigatórios

Serão considerados como requisitos obrigatórios:

- Graduação em nível superior preferencialmente na área da saúde;
- Conhecimento ou experiência em Vigilância em Saúde;
- Experiência de, no mínimo, um ano no Sistema Único de Saúde (SUS) nas áreas de Atenção Básica, Saúde da Família, Vigilância em Saúde e/ou programas de saúde pública;
- Apresentar disponibilidade de horários para as atividades requeridas, inclusive para realizar viagens nacionais.



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS



PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

IMPORTANTE: As inscrições cujos documentos não sejam apresentados para comprovação ou estejam ilegíveis serão desclassificadas.

5.2. Dos Requisitos Complementares

Serão considerados como requisitos complementares, os quais serão tidos como itens diferenciais quando da realização do processo de seleção:

- Ser egresso do EpiSUS Avançado;
- Ser egresso do EpiSUS Fundamental;
- Ter atuado como instrutor ou tutor no EpiSUS fundamental;
- Ter atuado como facilitador, tutor ou gestor de aprendizagem nos projetos de educação – Especialização em Vigilância em Saúde (EVS), Gestão em Vigilância Sanitária (GVISA), ou outros realizados pelo Hospital Sírio-Libanês;
- Ter experiência de, no mínimo, seis meses em facilitação/mediação de grupos com uso de metodologias ativas;
- Ter experiência de, no mínimo, seis meses, com Educação a Distância – EaD.

6. Da Pontuação

A tabela a seguir elenca as pontuações para os critérios que serão considerados na avaliação.

Conforme apontado haverá ainda uma entrevista de seleção e as vagas serão distribuídas de acordo com as localidades de realização dos encontros.

Plano Ampliado de Desenvolvimento da Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



COLEGIADO DE SAÚDE

CONASS

PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

PONTUAÇÃO SELEÇÃO FACILITADOR CIEpi		Pontuação	MÁXIMO
PÓS GRADUAÇÃO - Especialização	ÁREA DA SAÚDE	1	6
	PROCESSOS EDUCACIONAIS EM SAÚDE	3	
	SAÚDE PÚBLICA/COLETIVA/VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA/SAÚDE DA FAMÍLIA	4	
MESTRADO	OUTRAS ÁREAS	4	
	EPIDEMIOLOGIA/VIGILÂNCIA EM SAÚDE / SAÚDE COLETIVA/PÚBLICA	5	
DOUTORADO	OUTRAS ÁREAS	5	
	EPIDEMIOLOGIA / SAÚDE PÚBLICA/COLETIVA	6	
Egresso do EpiSUS-Avançado realizado pela Secretaria de Vigilância em Saúde/MS ou EpiSUS-Avançado realizado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo.		5	5
Experiência como instrutor ou tutor no EpiSUS-Fundamental nas iniciativas da SVS ou das Secretarias Estaduais de Saúde.		4	4
Egresso do EpiSUS-Fundamental realizado pela Secretaria de Vigilância em Saúde/MS ou das Secretarias Estaduais de Saúde.		3	3
Experiência profissional de atuação no SUS			20
Vigilância em Saúde		1,5 ponto por ano, máximo 15 pontos	
Outras áreas		1 ponto por ano, máximo 5 pontos	
Experiência como facilitador, tutor ou gestor de aprendizagem nas iniciativas educacionais do HSL.		5	5
Experiência em facilitação/mediação de grupos com uso de metodologias ativas		5	5
Experiência em Educação a distância (EAD) como tutor, facilitador ou monitor Considere experiência válida a atuação no mínimo de 6 meses		2	2
Elabore um texto sobre a experiência da empresa e sua trajetória profissional, destacando aspectos relevantes quanto a sua atuação em serviços de saúde e em processos de ensino. Fale sobre sua intencionalidade nessa atividade.	RELATO PURAMENTE DESCRITIVO, IDEIAS AUSENTES OU NÃO CLARAS	0	15
	RELATO POUCO REFLEXIVO OU DE APENAS PARTE DE SUA EXPERIÊNCIA, IDEIAS POUCO DESENVOLVIDAS	5	
	RELATO REFLEXIVO ACERCA DO CONJUNTO DE SUA EXPERIÊNCIA, IDEIAS BEM DESENVOLVIDAS	10	
MÁXIMO			50
ENTREVISTA			15
TOTAL			65



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



7. Do Local da Prestação de Serviços

A prestação de serviços, objeto do presente Edital, será realizada em local designado pelo Hospital Sírio-Libanês para os encontros de capacitação, planejamento e reflexão da prática e encontros presenciais com os participantes, nas localidades previstas no anexo I deste instrumento. Os encontros presenciais de formação ocorrerão em São Paulo (SP).

8. Da Inscrição

As inscrições serão realizadas entre o dia 14 a 23 de fevereiro de 2020.

Para a inscrição, a empresa deverá preencher todos os campos constantes no link <https://pt.surveymonkey.com/r/FormularioSelecaoFacilitadorCIEpi2020> que compreendem dados jurídicos e do profissional que se dedicará a esta atividade, informações de currículo vitae. Oportunamente deverá encaminhar documentos de comprovação dos requisitos obrigatórios e complementares informados na ficha de inscrição.

9. Da Seleção

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão, em sessão privada, em duas etapas. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na análise dos dados da ficha de inscrição. A segunda etapa, também de caráter eliminatório e classificatório, será uma entrevista. A seleção levará em conta ainda a localidade sede da empresa, priorizando as sediadas nas mesmas localidades contempladas pelas atividades educacionais.

Os profissionais indicados pela empresa serão convocados para entrevista em data e horário previamente agendado por meio do correio eletrônico (e-mail) disponibilizado no ato de inscrição. As entrevistas serão realizadas com uso de ferramenta de acesso remoto (web conferência), indicada pelo entrevistador no ato do agendamento.



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



10. Da Divulgação Dos Resultados

A divulgação dos prestadores de serviços aprovados no processo seletivo será realizada por meio do Portal do Hospital Sírio-Libanês <https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/responsabilidade-social/Paginas/processo-seletivo.aspx>, a partir de 05 de março de 2020.

11. Da Convocação

A empresa selecionada deverá confirmar seu interesse entre os dias 05 a 09 de março de 2020, por meio do e-mail secretariapadepisus@hsl.org.br, com a apresentação da documentação exigida para confecção de contrato.

12. Da Contratação

A contratação será realizada por meio de celebração de contrato de prestação de serviços, ressaltando que o objeto social da empresa deve estar de acordo com atividade de natureza educacional, bem como a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica deve ser 85.99-6/99: OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Para a elaboração do contrato o facilitador deverá providenciar os seguintes documentos:

1. Contrato social;
2. Cartão de CNPJ;
3. Proposta.



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

13. Desligamento do Prestador de Serviços Técnicos de Facilitador

O contrato de prestação de serviços para o desenvolvimento das atividades poderá ser rompido pelos seguintes motivos:

- Conclusão do projeto de apoio ou pelo término antecipado do mesmo;
- Encerramento do contrato pelo término do prazo de vigência;
- Conduta inadequada e/ou não entrega dos produtos e cumprimento das atividades previstas

14. Do Pagamento

O prestador de serviços técnicos de facilitador, aprovado e convocado, celebrará com o Hospital Sírio-Libanês contrato de prestação de serviços. Pela prestação de serviços, objeto de referido contrato, cada prestador de serviços aprovado receberá, como pagamento, por uma turma o valor total de R\$ 14.980,00. Havendo disponibilidade e interesse, o prestador poderá assumir atividades em mais de uma turma. O referido montante será dividido em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira referente a 10% do valor e as demais de 30% do valor cada. O pagamento será executado mediante apresentação de nota fiscal a ser emitida até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades, acompanhado, obrigatoriamente, de relatório contendo comprovação das atividades realizadas no período. Estão inclusos, neste valor, todos os impostos e tributos devidos pela prestação de serviços, objeto do contrato.

Caso seja aprovado mais de um prestador de serviços de uma mesma empresa, será celebrado um único contrato de prestação de serviços e o valor referente ao pagamento deverá ser calculado com base no número de aprovados, ressaltando que, não sendo sócio da empresa o prestador de serviços técnicos, incidirá, ainda, sobre o valor o INSS.

Despesas em função de deslocamento intermunicipal e/ou interestadual serão providenciadas pelo Hospital Sírio-Libanês, sendo que as passagens aéreas e hospedagem serão contratações diretas, realizadas pelo hospital. Alimentação, deslocamento entre aeroporto/residência/hotel/local de realização do curso e uso de veículo próprio (quilometragem), quando autorizados, serão reembolsados considerando política de reembolso do hospital.



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

15. Condições Gerais da Contratação

A execução dos trabalhos previstos neste Edital não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o Hospital Sírio-Libanês.

16. Das Disposições Finais

Do resultado da seleção não cabe recurso. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: secretariapadepisus@hsl.org.br.

São Paulo, 14 de Fevereiro de 2020.

Luiz Fernando Lima Reis

Diretor de Ensino e Pesquisa

Vânia Rodrigues Bezerra

Superintendente de Responsabilidade Social

Publique-se



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

ANEXO I: LOCALIDADES PARA INSCRIÇÃO

UF	MUNICÍPIO
Acre	1. Rio Branco
	2. Cruzeiro do Sul
Alagoas	1. Arapiraca
	2. Santana do Ipanema
Amapá	1. Macapá
Amazonas	1. Itacoatiara
	2. Manacapuru
	3. Careiro Castanho
Bahia	1. Santa Maria da Vitória
	2. Jacobina
	3. Feira de Santana
Espírito Santo	1. Cachoeiro do Itapemirim
	2. São Mateus
Maranhão	1. São Luís
	2. Imperatriz
	3. Caxias
Mato Grosso do Sul	1. Três Lagoas
	2. Dourados
	3. Campo Grande
Minas Gerais	1. Januária
Paraná	4. Foz do Iguaçu
	5. Cascavel



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

ANEXO I: LOCALIDADES PARA INSCRIÇÃO

Rio de Janeiro	1.Petrópolis
	2.Três Rios
	3.Campos de Goytacazes
	4.Itaocara
Rio Grande do Sul	1.Santa Maria
	2.Santo Angelo
	3.Passo Fundo
	4.Rio Grande
	5.Caxias do Sul
Rondônia	1.Porto Velho
	2.Ji-Paraná
Roraima	1. Boa Vista
Santa Catarina	1. Criciúma
	2. Joaçaba
	3. Chapecó
Sergipe	1. Aracaju



SÍRIO-LIBANÊS

www.hsl.org.br